

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS SÃO JOÃO DE CARUARU 2026 - MÚSICA

1. DA FINALIDADE

1.1. Constituem objeto deste edital a habilitação e a seleção de propostas de atividades musicais para compor a programação do **São João 2026** do município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, a ser executada pela Fundação de Cultura de Caruaru, com a finalidade prioritária de promover apresentações musicais **nos seguintes polos:**

São João na Roça, em 13 localidades:	São João Urbano, em 14 polos e ações itinerantes:
Gonçalves Ferreira	Luiz Gonzaga
Mantada de Barreira Queimadas	Quatinhas
Munici	Itirapiti
Cachoeira Seca	Mestre Vitalino
Raiael	Espaço Multicultural do Alto do Moura
Lajes	Azulão
Itauna	Polo Multicultural Rildo Hora
Pau Santo	Estação Ferroviária
Xucuru	Polo dos Piranhas Sepastião Bianco
Mantada de Pedra	Repente Lúcio Cavalcanti
Peradas	Camarão
Terra Vermelha	Juarez Santiago
Jua	Casa Rosa
	Itinerantes

1.1.1. As localidades acima descritas não expressam a ordem em que os eventos acontecerão.

1.1.2. As ações Itinerantes podem contemplar parques e praças municipais, comidas gigantes, semana da dança, barro urbano e demais ações que ocorram no ciclo junino.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar deste Edital:

2.1.1. Pessoa Jurídica (Inclusive MEI) de direito privado de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e comprovar exclusividade do artista ou grupo, por um prazo mínimo de 6 (seis) meses, exceto para integrantes do próprio grupo ou banda.

2.1.2. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 6 (seis) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efeito deste edital, serão aceitas, **exclusivamente**, propostas de apresentações musicais, que deverão informar o estilo musical no ato da inscrição

na Plataforma do **Mapa Cultural de Caruaru** - Formulário de Inscrição. Disponível no link <https://mapacultural.caruaru.pe.gov.br>.

3.2. Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Compromisso (em caso de contratação);
- ANEXO II – Documentação Pessoa Jurídica (em caso de contratação);
- ANEXO III – Documentação Pessoa Física (em caso de contratação);
- ANEXO IV – Autorização para participação de menores de 18 anos (em caso de contratação);
- ANEXO V– Autodeclaração étnico-racial (quando o proponente for concorrer a cota para pessoas negras, povos indígenas e tradicionais);*
- ANEXO VI – Autodeclaração de PCD (quando o proponente for concorrer a cota para pessoas com deficiência);
- ANEXO VII - Autodeclaração Idosos, Mulheres Cis, Pessoas Trans e travestis, LGBTQIAPN+;**

***No ANEXO V, os coletivos e/ou grupos deverão necessariamente ser compostos de, no mínimo, 50% + 1 componentes autodeclarados, necessitando comprovações por meio de fotos para aferição da banca de heteroidentificação. Em caso de dúvidas da banca, poderá ser agendada uma chamada de vídeo com o requerente. Em caso dos povos indígenas, deverá ser apresentada uma carta assinada pela liderança da comunidade.**

****No ANEXO VII, os coletivos e/ou grupos, deverão necessariamente ser compostos de, no mínimo, 50% + 1 componentes autodeclarados, necessitando comprovações.**

3.3. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://mapacultural.caruaru.pe.gov.br> de 16 (dezesseis) de outubro de 2025 (quinta-feira) até às 16h59min (horário de Brasília) do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2025 (sábado), conforme o item 5 - Calendário.

3.4. No Formulário de Inscrição da proposta, o/a proponente deverá informar um endereço de e-mail e um número de WhatsApp, caso disponha, para recebimento de informações e notificações oficiais da Fundação de Cultura de Caruaru. Para efetuar sua inscrição o/a proponente deverá enviar o respectivo Formulário de Inscrição, juntamente com os documentos solicitados no formulário on-line de inscrição após o preenchimento de todos os itens sinalizados como “obrigatório” no formulário.

3.5. Os arquivos de texto/documentos pessoais a serem anexados ao formulário de inscrição on-line **deverão** estar em formato PDF e com até 10MB. **É vedada**

qualquer outra forma de envio. (Sugerimos os seguintes conversores de pdf: <https://smallpdf.com/pt> e o <https://www.ilovepdf.com/pt>)

3.6. No ato da inscrição on-line, no Formulário de Inscrição, o artista, dupla ou grupo deverá marcar ou descrever o estilo musical que está apresentando na proposta.

3.7 A Fundação de Cultura de Caruaru não se responsabiliza pelo uso inadequado e/ou incorreto da plataforma e serviços digitais disponibilizados aos usuários.

3.7.1 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload em anexo de arquivos com até 10MB de parte do material e o direcionamento por meio de links para vídeo, áudio e material apresentado pelo/a proponente. (Sugerimos os seguintes compressores de pdf: <https://smallpdf.com/pt> e o <https://www.ilovepdf.com/pt>).

3.7.1.1. O material enviado deverá ser nomeado de acordo com a identificação do documento anexado. (Ex.: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF, Comprovante de Endereço, Release etc.).

3.7.2 Caso o/a proponente realize inscrição repetida da mesma proposta, será considerada somente a última proposta inscrita.

3.8 Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará a desclassificação do/a proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

3.9 A Fundação de Cultura de Caruaru não se responsabilizará por eventuais problemas relativos à inscrição e à visualização dos anexos, links e documentos enviados.

3.10 A inscrição do/a proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste edital.

3.11 A Fundação de Cultura de Caruaru não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato que impossibilite a apresentação da proposta dentro do prazo de inscrição, exceto nos casos de problemas técnicos operacionais do Mapa Cultural, quando, comprovada a instabilidade, a Fundação de Cultura de Caruaru prorrogará o prazo de inscrição por período equivalente ao da instabilidade.

3.12 Para realizar a inscrição, o/a proponente **deverá** estar cadastrado no Mapa Cultural de Caruaru, no link: <https://mapacultural.caruaru.pe.gov.br>. Através do login, o/a proponente irá realizar a inscrição no edital que escolher.

3.12.1 O passo a passo de como realizar a inscrição no Mapa Cultural de Caruaru e de como inserir sua proposta disponível do link: <https://mapacultural.caruaru.pe.gov.br>.

3.12.2 A confirmação da inscrição no edital será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição citado no item 3.4.

4. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

4.1. A **HABILITAÇÃO** das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação solicitada, que será realizada por equipes técnicas da Fundação de Cultura de Caruaru, e passarão para a segunda fase, a de **análise artística**.

4.2 Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que não apresentarem os documentos exigidos e/ou que desobedecerem qualquer regra deste edital.

4.3. Após a divulgação do resultado da análise documental, os/as proponentes que tiverem a proposta inabilitada poderão entrar com pedido de recurso, no período de **2 (dois) a 7 (sete) de dezembro de 2025**, através da plataforma Mapa Cultural de Caruaru.

4.4. A listagem com as propostas habilitadas que passarão para a segunda fase será divulgada virtualmente no Diário Oficial do Município e no Mapa Cultural de Caruaru.

4.5. As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do São João 2026. As propostas selecionadas para contratação obedecerão à ordem decrescente, de acordo com a classificação geral, conforme pontuação atribuída na análise técnica, sendo levado em consideração, para fins de contratação, as propostas que atenderem aos quesitos de economicidade para o município, bem como o perfil da atração de acordo com o conceito de cada polo.

4.6. Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos, se inicia a fase de análise artística.

4.7. As propostas serão selecionadas respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o São João de Caruaru 2026:

Mérito Artístico e Cultural para o evento

- Currículo do artista, dupla ou grupo – até 3 pontos;
- Relevância artística em relação ao evento - até 3 pontos;
- Valor cultural da proposta – até 4 pontos.

Nota máxima = 10 pontos.

Ponto de corte <5 pontos.

Pontuação por critério de indução

Será acrescido 1 ponto extra, **sendo não cumulativo**, somado na nota geral, quando for inferior a 10 pontos, de acordo com a autodeclaração no ato da inscrição:

- Indutor de pontuação para pessoas negras, povos indígenas e tradicionais, idosos, PCD, mulheres cis, pessoas trans e travestis, LGBTQIAPN+.

Obs.: Após o resultado da análise artística, serão divulgadas as pontuações discriminadas, e os proponentes poderão solicitar as súmulas das suas propostas (pontuação por meio de escala em cada critério avaliado e destaque aos pontos indutores atribuídos), no período de **13 (treze) a 15 (quinze) de janeiro de 2026**.

4.8. A Comissão de Seleção de Propostas do São João 2026 ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas, sendo composta por 4 (quatro) membros conforme descrito a seguir:

- 2 (dois) representantes indicados pela Fundação de Cultura de Caruaru;
- 2 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caruaru (CMPC).

OS REPRESENTANTES DO CMPC QUE FIZEREM PARTE DA COMISSÃO NÃO PODERÃO CONCORRER AOS EDITAIS.

4.9. No caso da impossibilidade de o Conselho Municipal de Política Cultural de Caruaru indicar seus representantes, caberá à Fundação de Cultura de Caruaru preencher estas vagas.

4.10. Fica a cargo da Fundação de Cultura de Caruaru observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e a adequação orçamentária das propostas que atendam às exigências deste edital, seguindo a ordem de classificação geral.

4.11. As propostas habilitadas e selecionadas estarão sujeitas a negociação de cachê com Fundação de Cultura de Caruaru, que considerará o valor comprovado através de notas fiscais, contratos ou empenhos (conforme itens 7.2 a 7.4), bem como os parâmetros de economicidade do evento.

4.11.1. A contraproposta da Fundação de Cultura de Caruaru deverá ser fundamentada e alinhada aos valores de mercado comprovados pelo proponente. Em caso de divergência, o proponente terá o direito de apresentar justificativa adicional para manter seu valor original, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.11.2. Serão considerados desistentes os proponentes que, após a negociação, não aceitarem a contraproposta final apresentada pela Fundação de Cultura de Caruaru.

4.12. Será levado em consideração, para fins de contratação, as propostas que atenderem aos quesitos de economicidade para o município, bem como o perfil da atração de acordo com o conceito de cada polo.

4.13. A Fundação de Cultura solicitará, através do e-mail e telefone inseridos no formulário de inscrição, para fins de contratação, toda a documentação das atrações que irão compor a programação, que **deverá** ser inserida no Mapa Cultural, através do link <https://mapacultural.caruaru.pe.gov.br> no período de até uma semana, corrida, a partir da solicitação.

5. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08 de outubro de 2025
Período para impugnação do Edital	De 09 a 13 de outubro de 2025
Análise e resposta das impugnações	15 de outubro de 2025
Inscrições/Propostas	De 16 de outubro de 2025 a 16 de novembro de 2025
Análise documental e de heteroidentificação	De 17 a 28 de novembro de 2025
Divulgação/resultado da análise documental e de heteroidentificação (habilitados)	01 de dezembro de 2025
Período de recursos ao resultado da análise documental e de heteroidentificação	De 02 a 07 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	08 de dezembro de 2025
Análise da comissão de seleção de propostas	De 09 de dezembro de 2025 a 09 janeiro de 2026
Divulgação das notas das propostas	12 de janeiro de 2026
Solicitação da súmula	De 13 a 15 de janeiro de 2026
Anúncio da grade parcial da programação do São João 2026	19 de março de 2026

6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. A programação do São João 2026 será definida considerando o critério do item 4.7, além da cota destinada a convidados como dispõe o item 6.3.

6.2. Serão considerados desistentes os/as proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira, ou não chegarem a um consenso quanto ao polo destinado, data de apresentação e valor negociado.

6.3. A Fundação de Cultura de Caruaru reservará uma cota de até **30% (trinta por cento)** do total da programação do São João 2026, para convidar artistas e grupos que porventura não estiverem inscritos neste edital.

7. DOS VALORES PARA AS PROPOSTAS APRESENTADAS

7.1. Para fins deste edital, fica estipulado o valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), não sendo possível, sob nenhuma hipótese, a contratação artística que ultrapasse esse valor.

7.2. Os/as proponentes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão de comprovar, através de Contratos, Notas Fiscais ou Empenhos, o valor solicitado ou justificado, quando não houver compatibilidade.

7.2.1 O valor apresentado pelo/a proponente no momento da inscrição na plataforma Mapa Cultural de Caruaru a título de proposta orçamentária, o vincula em todas as tratativas e em eventual contratação, que não poderá ser em valor superior à proposta inicial.

7.3. Excepcionalmente, os artistas que não apresentarem as comprovações exigidas não poderão ter o valor do cachê superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7.4. No caso da apresentação de comprovantes em valores diferentes, o cachê será negociado a partir da média simples de 3 (três) comprovações apresentadas, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Exemplo:

Nota Fiscal 1 = R\$ 15.000,00	}	Soma das 3 Notas Fiscais: R\$ 60.000,00
Nota Fiscal 2 = R\$ 20.000,00		
Nota Fiscal 3 = R\$ 25.000,00		

Média simples: Soma das Notas Fiscais / Divido por 3
 $R\$ 60.000,00 / 3 = R\$ 20.000,00$

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Serão considerados impedimentos:

8.1.1. Inscrições de servidores públicos, temporários ou terceirizados da Fundação de Cultura de Caruaru, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como membros da Comissão de Seleção das Propostas e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do Poder Legislativo Municipal, podendo estes serem convidados dentro da cota destinada à Fundação de Cultura de Caruaru, como dispõe o item 6.3.

8.2. Não serão contratadas atrações que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem racial, étnica, de gênero, cor, idade, capacitismo ou outras formas de discriminação, conforme o disposto no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

9. DAS COTAS

9.1. Fica reservada a cota de até 5% para a contratação de artistas com deficiência e/ou grupos artísticos formados em sua maioria por pessoas com deficiência (50% + 1), desde que declarado no formulário de inscrição e devidamente enviada a Autodeclaração de PCD e ANEXADO O LAUDO MÉDICO (Anexo VI).

9.2. Fica reservada uma cota de até 20% para artistas e/ou grupos artísticos formados em sua maioria por pessoas pretas, pardas, povos tradicionais e indígenas (50% + 1), desde que declarado no formulário de inscrição e devidamente enviada no Anexo V - Autodeclaração Racial, que passará por uma banca de heteroidentificação.

9.3. Quando não houver inscrição suficiente em qualquer cota, a vaga será remanejada para outra categoria de cota, obedecendo à lista específica das cotas, e, em última instância, para ampla concorrência.

9.4. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros titulares e 1 (um) suplente, todos nomeados através de portaria, e irá analisar a documentação enviada pelas pessoas concorrentes à cota de pessoas negras, em procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas, de acordo com a Lei nº 12.711/2012. Em caso de recurso, haverá análise remota, em horário agendado e divulgado.

9.4.1. A banca de recurso será formada por 3 (três) membros, nomeados através de portaria, que não tenham feito parte da primeira banca de heteroidentificação.

9.4.1.1. O período dos recursos do resultado da heteroidentificação ocorrerá de **2 (dois) a 7 (sete) de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no calendário deste edital, no item 5.

10. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As atrações selecionadas para a programação do São João 2026 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo I) com a Fundação de Cultura de Caruaru, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação do serviço, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.2. As atrações selecionados terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail e contato via telefone, para se pronunciar quanto à contraproposta, bem como para enviar toda a documentação para a efetivação da contratação. Caso esse prazo não seja cumprido, a proposta será desclassificada. As referidas documentações estão descritas nos anexos II (documentação de pessoa jurídica) e III (documentação de pessoa física).

10.3. Os pagamentos dos serviços prestados serão realizados, ordinariamente, em até 60 (sessenta) dias após o término do São João 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e na plataforma do Mapa cultural do município <https://mapacultural.caruaru.pe.gov.br>.

11.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física previstos nas legislações tributárias.

11.3. A responsabilidade sobre o envio dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do/a proponente.

11.4. A inscrição do/a proponente implicará a prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

11.5. Em tempo, a Fundação de Cultura de Caruaru entrará em contato com os artistas que farão parte da programação do São João 2026, por meio do e-mail e do telefone informados no ato da inscrição, solicitando a documentação para contratação.

11.5.1 O contato por parte da Fundação de Cultura de Caruaru referido no item 11.5 será realizado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data prevista para apresentação do artista, exceto os polos itinerantes ou quando houver mudanças na grade de programação por alguma razão, a exemplo de desistência ou problemas na contratação.

11.6. As dúvidas **relativas ao edital** podem ser esclarecidas através do WhatsApp: (81) 9.98384-3500 e do email projetos.fcc@caruaru.pe.gov.br .

11.7. As dúvidas relativas ao mapa cultural podem ser esclarecidas através do Whatsaap: (81) 9.98384-4286.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela Fundação de Cultura de Caruaru.

Caruaru, 08 de outubro de 2025.



Fundação de Cultura de Caruaru
Hérion de Figueiredo Cavalcanti
Presidente